Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

# LEI Nº. 2.155, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição da inflação (IGPM) nas remunerações dos servidores públicos municipal relativo ao período de Janeiro á Abril de 2012.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição da inflação, na modalidade IGPM, aos servidores públicos municipais, equivalente á 1,47%, referente ao período de Janeiro á Abril de 2012.

**Artigo 2º -** Os encargos que o município vier a assumir na referida reposição correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

***Artigo 3º -*** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barrinha, aos 14 de agosto de 2.012.*

***SAID IBRAIM SALEH***
***- Prefeito Municipal -***

*Publicada, registrada e afixada, local de costume.*